



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

ARQUIVADO SISTEMA

Processo: 1115/2006

Projeto de Lei : 80/2006

Data e Hora: 28/3/2006 16:57:09

Procedência: Mesa Diretora

LANÇADO

Concede reajuste dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Vitória e dá outras providências.

SANCIONADO

Processo: 1115/2006 Projeto de Lei : 80/2006

Data e Hora: 28/3/2006 16:57:09

Procedência: Mesa Diretora

Câmara
Es

Concede reajuste dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Vitória e dá outras providências,

PROJETO DE LEI Nº /2006

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBSERVADO O QUE PRECEITUA O ART. 65, I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E ART. 198, I, DA RESOLUÇÃO Nº 1.772/98, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Conceder reajuste de 8% (oito pontos percentuais), a contar de 1º de março do corrente ano, os vencimentos, os subsídios, os proventos e as pensões pagos aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º. A partir do dia 1º de abril de 2006, os vencimentos atribuídos aos cargos do padrão SGP-15, passam a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo Único.

Art.3º. As despesas correrão à conta das dotações próprias que serão suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 28 de março de 2006.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira

1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel

2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão

3º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1115	02	

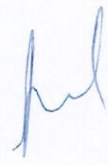
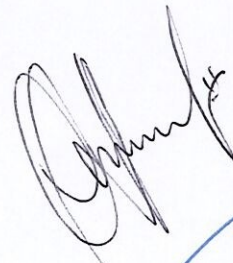
Vimos através do presente Projeto de Lei submeter à apreciação dos nobres pares, a proposta de concessão de reajuste de 8%(oito por cento) aos servidores desta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo adequar os vencimentos dos servidores em razão das perdas salariais.

Considera ainda o presente, a majoração do salário mínimo que tem previsão para vigorar a partir do dia 1º de abril do corrente ano, assim esta Câmara Municipal irá adequar os vencimentos do Padrão SGP-15 para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), em observância à previsão contida na Constituição Federal, de que ninguém pode perceber menos que um salário mínimo mensal.

Na certeza do pronto acolhimento desta proposta pelos nobres pares, aproveitamos o ensejo para requerer Regime de Urgência na tramitação deste Projeto de Lei.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 28 de março de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

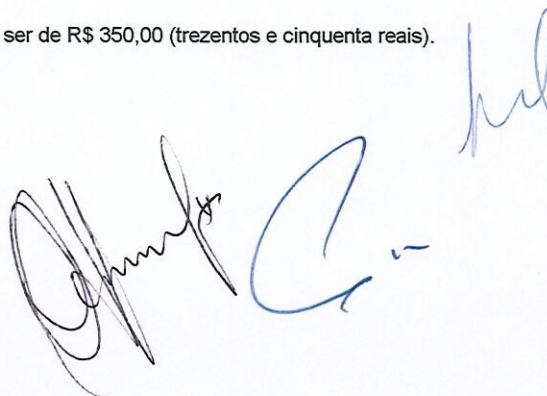
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1115	03	

ANEXO I

CARGOS DE SECRETARIA DA CMV COM 8% DE AUMENTO				
PADRÃO	06 HORAS	TEMPO INTEGRAL	REPRESENTAÇÃO	NOVO VALOR
CC - S	1919,93	767,98	1400,54	4.088,45
CC - 1	1516,96	606,79	716,78	2.840,53
CC - 2	1192,82	477,14	295,65	1.965,60
CC - 3	865,45	346,17	250,79	1.462,41
CC - 4	650,28	260,11	206,07	1.116,46
CC - 5	472,87	189,15	170,23	832,25
CC - 6	395,09	158,03	143,32	696,44
CC - 7	329,10	131,64	116,45	577,19

CARGOS DE GABINETE DE VEREADORES DA CMV			
PADRÃO	VENCI- MENTO	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL COM 8% DE AUMENTO
SGP- 1	2.500,00	2600,00	2.808,00
SGP- 2	1.974,00	2052,96	2.217,20
SGP- 3	1.505,00	1565,20	1.690,42
SGP- 4	1.320,00	1372,80	1.482,62
SGP- 5	1.150,00	1196,00	1.291,68
SGP- 6	1.034,00	1075,36	1.161,39
SGP- 7	938,00	975,52	1.053,56
SGP- 8	850,00	884,00	954,72
SGP- 9	790,00	821,60	887,33
SGP- 10	672,00	698,88	754,79
SGP- 11	500,00	520,00	561,60
SGP- 12	450,00	468,00	505,44
SGP- 13	390,00	405,60	438,05
SGP- 14	350,00	364,00	393,12
SGP- 15	310,00	322,40	348,19*

* A partir de 1º de abril/2006 o vencimento do padrão SGP-15 passa a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1115	04	

IMPACTO FINANCEIRO E LIMITES CONSTITUCIONAIS

RECEITA DO MUNICÍPIO ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2006

R\$ 794.875.120,08

DESPESA COM PESSOAL DA CMV ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2006

R\$ 8.724.382,96

Percentual da despesa sobre a receita estimada do município = 1,1%

ORÇAMENTO DA CMV PARA 2006

R\$ 19.000.000,00

DESPESA COM PESSOAL DA CMV ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2006

R\$ 8.724.382,96

Percentual da despesa com pessoal sobre o orçamento da CMV para 2006 = 45,92%

LIMITES

Limite Prudencial = 5,70

R\$ 45.307.881, 84 sobre a Receita do Município
R\$ 10.830.000,00 sobre o Orçamento da CMV

Limite Legal = 6%

R\$ 47.692.507,20 sobre a Receita do Município
R\$ 11.400.000,00 sobre o Orçamento da CMV

Fonte: DRF/CMV



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1115	05	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 28/03/06

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 28/03/06

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DAL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 29/03/2006

PRESIDENTE DA CMV

APROVADO EM REGIME DE CÂNCIA

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1115	06	

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimento Interno, Resolução nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de  nº 20 / 2006 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 1115 / 06

Palácio Atílio Vivácqua, 29 / 11 / 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

BOLETIM DE VOTAÇÃO

urgência

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11507	07	<i>[Signature]</i>

____ SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 29 / 03 / 2006

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	S		
ALEXANDRE PASSOS	P		
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI	S		
DERMIVAL GALVÃO	S		
ESMAEL ALMEIDA	S		
FABIO LUBE	S		
GILMÁRIO PASSARINHO	S		
LUCIANO REZENDE			A
LUIZINHO COUTINHO	S		
LYRIO ROCHA			A
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S		
REINALDO BOLÃO	S		
TONINHO LOUREIRO	S		
ZEZITO MAIO	S		

52

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

D A L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de Justiça
Pela Constitucionalidade e Legalidade

**APROVADO COM
EMENDA**

EM 29/03/06

PRESIDENTE

Com 03s contrários do Senador Luciano Rezende

D.A.L.
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Finanças

Aprovado com EMENDA

EM 29/03/06

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROVADO EM REUNIÃO DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
115	09	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ SESSÃO ORDINÁRIA

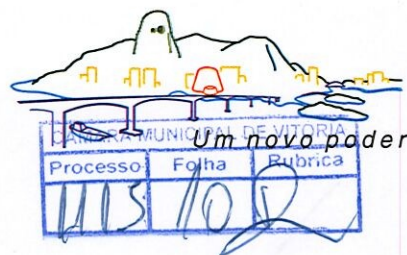
DATA: 29 103 12006

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	S		
ALEXANDRE PASSOS	P		
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI	S		
DERMIVAL GALVÃO	S		
ESMAEL ALMEIDA	S		
FABIO LUBE	S		
GILMÁRIO PASSARINHO	S		
LUCIANO REZENDE	-	N	-
LUIZINHO COUTINHO	S		
LYRIO ROCHA	-	-	VA
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S		
REINALDO BOLÃO	S		
TONINHO LOUREIRO	S		
ZEZITO MAIO	S		

SECRETÁRIO: Neuze de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDNÉA/REGINA

Sr. (Sra)

**Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.**

Em 1996

DIRETOR DAL

**LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
C. M. V.**

Sr. Diretor:

Devidamente providenciado o
Autógrafo de Lei nº 7.377/2006 e encaminhado
ao Executivo.

Em, 29/03/2006

Edna Harkbart

**EDNEA HARKBART
Funcionária**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1115	11	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE.AUT. Nº 069

Vitória, 29 de março de 2006.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 7.377/2006**, referente ao **Projeto de Lei nº 80/2006**, oriundo do **Executivo Municipal**, aprovado em Sessão realizada no dia 29 de março de 2006.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Processo: 1330396/2006 Data : 29/03/2006 Hora: 18:46
Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto : AUTOGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 069/2006
Destino: GAB/PAR

Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 1115/2006-CMV
KMG



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1115	12	<i>[Signature]</i>

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.377

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 80/06**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Conceder reajuste de 8% (oito pontos percentuais), a contar de 1º de março do corrente ano, os vencimentos, os subsídios, os proventos e as pensões pagos aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º. A partir do dia 1º de abril de 2006, os vencimentos atribuídos aos cargos do padrão SGP-15, passam a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo Único.

Art.3º. As despesas correrão à conta das dotações próprias que serão suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de março de 2006.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira

1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
Fábio Lube Rangel

2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
Aloísio Varejão

3º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE SECRETARIA DA CMV COM 8% DE AUMENTO				
PADRÃO	06 HORAS	TEMPO INTEGRAL	REPRESENTAÇÃO	NOVO VALOR
CC - S	1919,93	767,98	1400,54	4.088,45
CC - 1	1516,96	606,79	716,78	2.840,53
CC - 2	1192,82	477,14	295,65	1.965,60
CC - 3	865,45	346,17	250,79	1.462,41
CC - 4	650,28	260,11	206,07	1.116,46
CC - 5	472,87	189,15	170,23	832,25
CC - 6	395,09	158,03	143,32	696,44
CC - 7	329,10	131,64	116,45	577,19

CARGOS DE GABINETE DE VEREADORES DA CMV			
PADRÃO	VENCI-MENTO	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL COM 8% DE AUMENTO
SGP- 1	2.500,00	2600,00	2.808,00
SGP- 2	1.974,00	2052,96	2.217,20
SGP- 3	1.505,00	1565,20	1.690,42
SGP- 4	1.320,00	1372,80	1.482,62
SGP- 5	1.150,00	1196,00	1.291,68
SGP- 6	1.034,00	1075,36	1.161,39
SGP- 7	938,00	975,52	1.053,56
SGP- 8	850,00	884,00	954,72
SGP- 9	790,00	821,60	887,33
SGP- 10	672,00	698,88	754,79
SGP- 11	500,00	520,00	561,60
SGP- 12	450,00	468,00	505,44
SGP- 13	390,00	405,60	438,05
SGP- 14	350,00	364,00	393,12
SGP- 15	310,00	322,40	348,19*



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1115	14	De

GAB/214

Vitória, 30 de março de 2006

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 6.557, anexa, o Autógrafo de Lei nº 7.377/06, referente ao Projeto de Lei nº 80/06, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.1330396/06 - PMV

1115/06 - CMV

ccmt

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Matrícula	Rubrica
1115	15	<i>[assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 6.557

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>31/03/2006</u>
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

Concede reajuste dos Vencimentos, Subsídios, Proventos e Pensões dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art.1°. Conceder reajuste de 8% (oito pontos percentuais), a contar de 1° de março do corrente ano, os vencimentos, os subsídios, os proventos e as pensões pagos aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art.2°. A partir do dia 1° de abril de 2006, os vencimentos atribuídos aos cargos do padrão SGP-15, passam a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo Único.

Art.3°. As despesas correrão à conta das dotações próprias que serão suplementadas se necessário.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de março de 2006.

[assinatura]
João Carlos coser
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 1330396/06
/ccmt

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE SECRETARIA DA CMV COM 8% DE AUMENTO				
PADRÃO	06 HORAS	TEMPO INTEGRAL	REPRESENTAÇÃO	NOVO VALOR
CC-S	1919,93	767,98	1400,54	4.088,45
CC-1	1516,96	606,79	716,78	2.840,53
CC-2	1192,82	477,14	295,65	1.965,60
CC-3	865,45	346,17	250,79	1.462,41
CC-4	650,28	260,11	206,07	1.116,46
CC-5	472,87	189,15	170,23	832,25
CC-6	395,09	158,03	143,32	696,44
CC-7	329,10	131,64	116,45	577,19

CARGOS DE GABINETE DE VEREADORES DA CMV			
PADRÃO	VENCIMENTO	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL COM 8% DE AUMENTO
SGP-1	2.500,00	2600,00	2.808,00
SGP-2	1.974,00	2052,96	2.217,20
SGP-3	1.505,00	1565,20	1.690,42
SGP-4	1.320,00	1372,80	1.482,62
SGP-5	1.150,00	1196,00	1.291,68
SGP-6	1.034,00	1075,36	1.161,39
SGP-7	938,00	975,52	1.053,56
SGP-8	850,00	884,00	954,72
SGP-9	790,00	821,60	887,33
SGP-10	672,00	698,88	754,79
SGP-11	500,00	520,00	561,60
SGP-12	450,00	468,00	505,44
SGP-13	390,00	405,60	438,05
SGP-14	350,00	364,00	393,12
SGP-15	310,00	322,40	348,19





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1115	17	De

Sr. Diretor:

Acuso o recebimento do Ofício GAB 214,
em anexo, comunicando a sanção na Lei nº 6.557,
publicado em A TRIBUNA do dia 31/03/2006.

Em, 06/04/2006

Ednea Harkbari

EDNEA HARKBARI

Funcionária

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 17/04/06

DIRETOR

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DA
C.M.V.

Ao Departamento Atividades Legislativas

Para Providenciar

Em 17/04/06

PRESIDENTE
CMV

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em 17/04/06

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DA
C.M.V.